



COSAVE

LXXX REUNIÃO DO COMITÊ DIRETIVO

Montevideu, Uruguai

De 17 a 20 de março de 2014

Resolução N° 209/80 -14 D

Os Diretores de Proteção Vegetal, ou seus equivalentes, das ONPF da República Argentina, do estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Comitê Diretivo do COSAVE.

CONSIDERANDO

1. Que o dia 31 de dezembro de 2014 vence o Convênio de Cooperação Técnica entre os Ministérios de Agricultura da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai e o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA), para fortalecer as ações do Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul (COSAVE) na região.
2. Que o presente Convênio poderá renovar-se por períodos similares, mediante uma previa análise conjunta das Partes, as quais concordam em expressar seu mutuo interesse em continuar associados a este Convênio e a necessidade de atualizar o mesmo para o próximo período.

RESOLVEM

1. Solicitar ao IICA que realize os trâmites requeridos para assinatura de uma adenda que estenda a vigência do Convênio até o ano 2018, considerando na mesma a inclusão da República do Peru, novo membros aderido ao COSAVE.

Pelo Comitê Diretivo:



Diego Quiroga
Argentina



Luis Sanchez Shimura
Bolivia



Luis Eduardo Rangel
Brasil



Marco Muñoz
Chile



Natalia Toledo
Paraguai



Moisés Pacheco
Peru



María Inés Ares
Uruguai